

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019**PROCESSO SEI Nº [00197-00005228/2018-64](#)****REGISTRO SIGGO Nº 040267**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL-ADASA E A EMPRESA KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no art. 1º, Inc. V, da Portaria ADASA nº 206, de 20 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 150, de 22 de agosto de 2018, páginas 9 e 10, por seu Superintendente de Administração e Finanças, **João Manoel Martins**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] emitida pela SSP-DF e do CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente nesta Capital; e de outro lado, a empresa **KLIMT AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.365.754/0001-07, com sede social localizada na ST SCRN 502 Bloco B, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio **Renato Rodrigues Blanco Nunes**, portador da Carteira Nacional de Habilitação [REDACTED] DETRAN/DF expedida em 10/05/2006 e CPF N° [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED], resolvem firmar o presente 2.º Termo Aditivo ao contrato N.º 32/2019 para prestação de serviços de publicidade, objeto da Concorrência nº 01/2019-Adasa, Processo nº 00197-00005228/2018-64, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste SEGUNDO TERMO ADITIVO, a prorrogação da vigência do Contrato nº 32/2019 – para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, objeto da concorrência nº 01/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do contrato nº 32/2019, passará a compreender o período de 05 de dezembro de 2021 a 04 de dezembro de 2022 para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, conforme acordado entre as partes interessadas.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente termo aditivo está fundamentado com base no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente termo aditivo, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus termos aditivos

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

JOÃO MANOEL MARTINS

Superintendente de Administração e Finanças

RENATO RODRIGUES BLANCO NUNES

Sócio-Administrador

CONTRATADA

FUSAO NISHIYAMA

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA

ROBERTA NOBRE DE ARAUJO

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MANOEL MARTINS - Matr.0278.770-9, Superintendente de Administração e Finanças da ADASA**, em 03/12/2021, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Rodrigues Blanco Nunes, Usuário Externo**, em 03/12/2021, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,



publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Testemunha**, em 03/12/2021, às 18:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA NOBRE DE ARAUJO - Matr.0278553-6, Chefe da Assessoria de Comunicação e Imprensa**, em 03/12/2021, às 18:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=75457112)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=75457112)
verificador= **75457112** código CRC= **C95B41E3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

3961-5065